

Regulamento I Gincana Solidária

Data: 22 de agosto de 2014

Temática: Ação que faz a diferença

Este documento regulamenta a I Gincana Solidária da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Avançado de Governador Valadares, que será realizada de 28 de agosto a 01 de setembro de 2014. Esta gincana faz parte da programação de recepção aos calouros, que objetiva acolher o estudante no ambiente acadêmico, com atividades culturais, solidárias e informativas.

Capítulo I – DAS EQUIPES E SEUS PARTICIPANTES

Art. 1º – Podem participar como inscritos na I Gincana Solidária UFJF, os estudantes ingressantes no 2º semestre de 2014 e os estudantes veteranos.

Art. 2º – As equipes serão compostas por no mínimo 30 integrantes e no máximo o total de estudantes matriculados no 2º semestre de 2014.

§ 1º – Cada estudante poderá inscrever-se em apenas uma equipe, representando o curso em que esta matriculado.

Parágrafo único: O nome da equipe deve estar desvinculado de qualquer conotação política partidária, bem como não poderá conter termos que ofendam a moral e os bons costumes sociais.

Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas até o dia do evento. O estudante deve apresentar o número da sua matrícula no ato da inscrição

Art. 4º – Não será cobrada taxa de inscrição

Art. 5º – O Diretor, gerente administrativo, chefes de departamento, etc deverão apoiar na organização e articulação das equipes, desde o ato da inscrição até o desenvolvimento das atividades.

Capítulo III – DAS TAREFAS

Art. 6º – A descrição das tarefas, suas pontuações e critérios:

§ 1º – Tarefa I – Cada equipe deverá arrecadar no mínimo 150kg de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, óleo, açúcar, café, macarrão e farinha de trigo) para atingir a meta e obter a pontuação máxima que é de 250 pontos.

Pontuação:

Meta / kg	Pontos
150 kg	250
130 kg a 149 kg	190
110 kg a 129 kg	140
90 kg a 109 kg	100
70 kg a 89 kg	70
50 kg a 69 kg	50

§ 2º – Tarefa II – Cada equipe deverá arrecadar no mínimo 150 unidades de produtos de limpeza e higiene pessoal para atingir a meta e obter a pontuação máxima que é de 250 pontos.

Produtos	Pontos
01 pacote de fralda geriátrica	10
1kg de sabão em pó	3
1 litro de água sanitária	2
1 unidade de detergente	2
5 unidades de papel higiênico	1

3 unidades sabão em barra	1
1 unidade de sabonete	1
1 litro de alvejante	2
1 litro de amaciante	1
1 pacote de bombril	1
1 litro de desinfetante	2
1 unidade de escova de dente	2
1 unidade de esponja	1
1 unidade de pasta de dente	1

§ 3º – Tarefa III – Cada equipe deverá conseguir 15 doadores de sangue e 15 cadastros de doação de medula óssea para o Hemominas-GV. A doação deverá ser realizada no período de 22 de agosto a 1º de setembro. A equipe deverá apresentar os comprovantes no encerramento da I Gincana Solitária da UFJF.

Meta / Pessoa	Pontos
15 pessoas	200
* Acima de 15 pessoas será contado 10 pontos por pessoa para a doação de sangue e 5 pontos por cadastro efetuado de doação de medula óssea	

§4º – Destinação dos alimentos não perecíveis, material de limpeza e higiene pessoal – Centro Social Espírita Ana Néri e Creche Madre Teresa de Calcutá

§5º – Doação de sangue – em benefício ao Hemominas-GV

Capítulo IV – DAS ATIVIDADES

Art. 7º – As equipes serão divididas por sorteio, realizado pela Comissão Organizadora.

Art. 8º – Os calouros deverão apresentar uma identificação (matrícula UFJF) para participar das tarefas.

Art. 9º – Podem ser convidados alunos veteranos para participar da Gincana Solidária.

Art. 10º – Cada equipe deverá envolver no mínimo 2 (dois) professores e 2 (dois) técnicos administrativos em educação.

Capítulo V – DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 11º – A pontuação Final de cada equipe será composta pelo somatório de todos os pontos obtidos na realização das tarefas.

Art. 12º – Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – a equipe que obtiver pontuação no maior número de tarefas;

II – as equipes terão que fazer uma apresentação artística relâmpago e a que obtiver maior pontuação será a vencedora.

Art.13º – O resultado final será divulgado no dia 1º de setembro, a partir das 18h30, na quadra do RU – Centro.

Art.14º – As equipes com maior pontuação serão premiadas da 1ª à 3ª colocação, de acordo com o número de pontos obtidos, conforme segue:

1º Lugar: Um dia (sábado) no clube SESC-GV com direito a utilizar toda infraestrutura do clube, tais como: piscina, quadra, sala de jogos, biblioteca, área de churrasco, etc

– X Livros doados pela editora da UFJF

2º Lugar: – 10 ingressos para a QuintaNeja na boate Monalisa

3º Lugar: – 4 (quatro) ingressos da boate Monalisa a serem sorteados entre os membros da equipe vencedora – 2 (dois) ingressos para o evento “Diretoria Eletromédica e 2 (dois) para o evento Sambamed

Capítulo VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15º – A comissão é composta por técnicos administrativos e estudantes veteranos integrantes dos diretórios acadêmicos.

§ 1º – Os membros desta comissão organizadora não poderão participar como integrantes de equipes, mas pode auxiliá-las no desempenho das tarefas.

§ 2º – A comissão organizadora é composta pelos seguintes membros:

- Ana Paula Pessotti

Acadêmica do 2º período do curso de medicina UFJF/GV

- Charles Nogueira

Acadêmico do 4º período do curso de Economia UFJF/GV

Centro Acadêmico da Economia

- Fábio Monteiro

Assessor de imprensa da Secretaria de Comunicação(Secom) da UFJF/GV

- Guilherme Jacob

Acadêmico do 4º período do curso de Direito da UFJF/GV

Centro Acadêmico dos Discentes do Direito

- Laura Anne

Acadêmica do 4º período do curso de Nutrição da UFJF/GV

Diretório Acadêmico da Nutrição

- Lúcia Gomides

Produtora Cultural da UFJF/GV

- Roni Arley Silva Duque

Acadêmico do 5º período do curso de Medicina da UFJF/GV

Diretório Acadêmico Eduardo Henrique Beber(DAEHB)

Art. 16º. COMPETE A COMISSÃO ORGANIZADORA

I – nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;

II – providenciar a estrutura necessária para o desenvolvimento da gincana;

III – responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes, bem como penalizá-los;

IV – divulgar a gincana solidária nas salas de aula, nos meios de comunicação e nas redes sociais;

V – zelar pelo cumprimento deste regulamento;

VI – receber e analisar os recursos interpostos pelas equipes

VII – homologar e divulgar os resultados da gincana solidária.

Compartilhe:



- [Inicial](#)
- [Institucional](#)
- [Conselho Gestor](#)
- [Institutos](#)
- [Evolução das obras](#)
- [Gestão](#)
- [Universidade](#)
- [Graduação](#)
- [Pós-graduação](#)
- [Pesquisa](#)
- [Extensão](#)
- [Programas de Ingresso](#)
- [Matrículas UFJF/GV](#)
- [Biblioteca](#)
- [Atendimento](#)
- [SCDP](#)
- [Solicitação de apoio a eventos](#)
- [Coordenação de Recursos Humanos](#)
- [SAU | Serviço de Atendimento Unificado](#)
- [Contratos](#)
- [Bolsas, estágios e outras oportunidades](#)
- [Apoio estudantil](#)
- [Marca e papel timbrado](#)
- [Calendário acadêmico](#)
- [Acesso à rede WIFI](#)
- [Formulário para malote](#)
- [Transporte](#)
- [Comissão de acessibilidade](#)
- [Horários de aula](#)
- [Consulta/Reserva de salas](#)
- [Editais e chamadas públicas](#)
- [Notícias](#)
- [Fotos](#)
- [Perguntas frequentes](#)
- [Contato](#)
- [Lista telefônica](#)